TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SMEC – NATAL ENCANTADO, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO II.

O MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TOMAZ DE AQUINO ROSSATTO, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, VILMAR DO AMARAL, Empresário Individual, inscrito no CNPJ sob nº 11.409.238/0001-91, com nome fantasia constante no comprovante cadastral COMPANHIA TEATRAL SONHARTE, com endereço na 1ª Rua Serapião de Paula Costa, nº 21, Bairro Kennedy, CEP 99.560-000, Sarandi/RS, neste ato representado pelo titular VILMAR DO AMARAL, CPF nº 460.007.550-15, RG nº 5028355153, doravante denominado AGENTE CULTURAL, resolvem firmar o presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a execução do projeto cultural “Dia Encantado para Crianças Encantadas de Vicente Dutra/RS”, conforme Plano de Ação nº 30882120250002-022816 e Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. O projeto prevê atividades artístico-culturais e recreativas gratuitas na programação Natal Encantado, na Praça Municipal Ítalo Dal Paz, em Vicente Dutra/RS, no dia 11 de dezembro de 2026, nos turnos da manhã, a partir das 8h, e da tarde, a partir das 13h30, para público estimado de aproximadamente 1.000 crianças, observadas as metas e condições do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE

2.1. O MUNICÍPIO repassará ao AGENTE CULTURAL o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, em conta bancária específica indicada pelo contemplado, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2. Dados da conta bancária específica: Banco :Cresol Origens 133; Agência :5681 Conta 549983 Titular VILMAR DO AMARAL; CNPJ: 11.409.238/0001-91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

3.1. Constituem obrigações do AGENTE CULTURAL: executar integralmente o objeto e as metas aprovadas; aplicar os recursos exclusivamente nas despesas autorizadas e previstas no Plano de Trabalho; manter registros e documentos comprobatórios da execução; divulgar o apoio institucional do Governo Federal/Ministério da Cultura e do Município de Vicente Dutra/RS, conforme as regras de identidade visual da PNAB; apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural com evidências da realização das atividades; comunicar previamente alterações relevantes e observar as autorizações exigidas; e cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO: efetuar o repasse nas condições pactuadas e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira; acompanhar e monitorar a execução; orientar o AGENTE CULTURAL quanto às obrigações do Termo; e analisar o Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A execução observará o cronograma aprovado e o prazo máximo de 2 (dois) meses, contado da assinatura deste Termo, sem prejuízo do período específico definido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1. O AGENTE CULTURAL apresentará o Relatório de Objeto da Execução Cultural, acompanhado de evidências da realização das atividades, nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO e neste Termo.

6.2. O AGENTE CULTURAL deverá guardar a documentação relativa à execução pelo prazo legal, inclusive comprovantes, contratos, recibos, notas fiscais, registros fotográficos e materiais de divulgação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais alterações observarão as regras legais e dependerão de autorização do MUNICÍPIO quando exigida.

7.2. Aplicam-se a este instrumento a Lei Federal nº 14.399/2022, a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SMEC e demais normas pertinentes.

Vicente Dutra/RS, 25 de novembro de 2026

TOMAZ DE AQUINO ROSSATO:27923541000
Assinado de forma digital por TOMAZ DE AQUINO ROSSATO:27923541000
Dados: 2026.11.27 07:03:29 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
VILMAR DO AMARAL
Data: 26/11/2026 17:00:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOMAZ DE AQUINO ROSSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

VILMAR DO AMARAL
AGENTE CULTURAL